



Publicado em Placar

Em 19/02/2001

Maria da Graça Mascarenhas
Assessor - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alterado o anexo único pelo Decreto n.º 681, de 15/05/02
DECRETO N.º 264/2001, de 19 de fevereiro de 2001.

**Cria a Unidade Executora Municipal – UEM, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Executora Municipal, que será responsável
pela elaboração e implementação dos projetos e ações dos Subprogramas de
Desenvolvimento Institucional – DI e de Urbanização de Assentamento Subnormais -
UAS, do Programa Habitar-Brasil/BID.

Art. 2º Nomear os membros para esta Unidade, que será composta
conforme anexo único deste decreto.

Parágrafo único. O primeiro membro será Coordenador da Equipe
e o segundo responsável pelo Desenvolvimento Institucional – DI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 168, de 29 de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de
fevereiro de 2001, 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 264, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

1. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Contadora – Secretaria do Planejamento e Administração;

2. MARLI RIBEIRO NOLETO

Arquiteta Urbanista – Agência de Ação Urbana e Trânsito;

3. WAGNER FERREIRA DA CUNHA

Engenheiro Civil – Secretaria de Obras;

4. MULBERT FUMAGALLI

Arquiteto Urbanista – Agência de Ação Urbana e Trânsito;

5. LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

Engenheira Ambiental – Agência do Meio Ambiente e Turismo;

6. MÁRCIA MESQUITA VIEIRA

Assistente Social – Secretaria de Ação Comunitária;

7. VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES

Advogada – Advocacia Geral do Município;

8. JOCELAINE LAGO DALANÔRA

Assistente Social – Secretaria de Ação Comunitária;

9. ROBERTO FELICIO ADRIANO

Engenheiro Civil – Secretaria de Obras.